



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

Propositora: Projeto de Lei de nº 4.559/2023

Autoria: Vereador Enfermeiro Roneudo

Relator: Vereador Prof. Aleks Palitot

I. RELATÓRIO

Os presentes autos tratam da propositura que tem como objetivo instituir a política de conscientização, prevenção e combate à prática de queimadas urbanas, bem como contemplar outras medidas pertinentes.

Após análise cuidadosa da matéria em questão, passamos a emitir nossa opinião sobre sua pertinência e relevância.

II. FUNDAMENTOS

Desde o princípio, é importante salientar que a responsabilidade desta comissão se limita à análise da pertinência e conveniência temática do projeto, abstendo-se de considerações quanto à sua constitucionalidade, que é competência de outros órgãos.

Nesse contexto, é inegável que a proposta em análise, caso se mostre constitucional, é altamente meritória, visto que visa integrar ao ordenamento jurídico municipal a conscientização acerca dos prejuízos provocados pelas queimadas urbanas.

Dessa forma, o projeto em questão se alinha com os princípios e diretrizes previstos na Constituição da República e representa uma iniciativa louvável no sentido de enfrentar os problemas associados a essas práticas danosas ao meio ambiente e à saúde da população.

Além da conscientização e combate às queimadas urbanas, é importante ressaltar que tais práticas podem acarretar sérias implicações nocivas à saúde da população, bem como impactos ambientais significativos, como a deterioração da qualidade do ar, a propagação de doenças respiratórias e alergias, além de danos aos ecossistemas urbanos.

No que diz respeito a Porto Velho, é fundamental obter dados locais sobre a frequência e as consequências das queimadas urbanas, a fim de embasar a política pública proposta de maneira eficaz. Recomenda-se que seja realizada uma análise mais aprofundada sobre o histórico de queimadas urbanas.



(69) 99995-3120



/alekspalitotpvh



Alekspalitot



alekspalitot



/AleksPalitot



alekspalitotpvh.blogspot.com.br

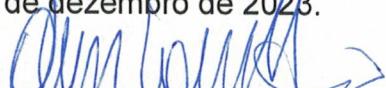


na cidade, bem como o monitoramento de eventuais aumentos nas taxas de internações hospitalares relacionadas a problemas respiratórios durante os períodos de ocorrência dessas queimadas.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela aprovação do projeto de lei nº 4.4559/2023, que institui a política de conscientização, prevenção e combate às queimadas urbanas no Município de Porto Velho, com as devidas considerações sobre suas implicações nocivas à saúde e ao meio ambiente.

Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2023.


ALEKS PALITOT
VEREADOR/PTB



(69) 99995-3120



/alekspalitotpvh



Alekspalitot



alekspalitot



Youtube /AleksPalitot



alekspalitotpvh.blogspot.com.br



Fls. 77
Proc. A
Ass.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO
DOS ANIMAIS

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 4559/2023

AUTORIA: Ver. Enfermeiro Roneudo

ASSUNTO: "Institui a política de conscientização, prevenção e combate a prática de queimadas urbanas e dá outras providências".

PARECER Nº 005/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS em reunião ordinária realizada nesta data, após análise do Voto do Relator **Vereador Aleks Palitot** opinamos favoravelmente pela **APROVAÇÃO** da presente propositura, passando assim a se constituir em **PARECER**.

Pelo exposto, o **PARECER** desta Comissão é pela aprovação do Projeto supracitado.

Departamento Legislativo das Comissões, 18 de dezembro de 2023.

Vereadora Márcia Socorrista
Presidente/CMA/2023

Vereador Aleks Palitot
1º Secretário/CMA/2023

Vereador Enfer. Roneudo
2º Secretário/CMA/2023